MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 137, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1367/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS - CAS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr$236.928.664,44 (duzentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos) para Cr$488.025.475,00 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente